



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº SMS-ETP-2026/00214

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de processo licitatório para aquisição de materiais, equipamentos e mobiliários para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde - UPA e Vigilância Ambiental.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O PAC encontra-se em fase de elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A licitante deverá atender aos seguintes requisitos para a correta execução do objeto:

a) Os itens deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação e funcionamento;

b) Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos, em embalagens adequadas, de modo a garantir sua integridade durante o transporte e a entrega;

c) Os produtos, equipamentos, utensílios e mobiliários deverão atender integralmente às especificações, características e condições técnicas estabelecidas para cada item neste Termo de Referência, bem como aos requisitos legais, regulamentares e às normas técnicas aplicáveis, quando cabível;

d) Quando exigidos na especificação do respectivo item, os produtos deverão ser acompanhados dos registros, certificados, laudos de calibração, manuais, catálogos, fichas técnicas, certificados de garantia ou demais documentos necessários à comprovação de sua conformidade;

Classif. documental

00.01.01.01



SMS-ETP202600214A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

e) A contratada permanecerá integralmente responsável pelo fornecimento dos itens e pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas, ainda que utilize terceiros para atividades acessórias, tais como transporte e logística;

f) O fornecedor deverá agendar previamente com os responsáveis da Secretaria Municipal de Saúde os dias e horários para a entrega dos produtos, a qual deverá ocorrer após a emissão do respectivo empenho ou instrumento equivalente;

g) A entrega deverá ser realizada no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, cabendo à contratada o transporte e o descarregamento dos produtos no local determinado pelos responsáveis pelo recebimento;

h) A contratada será responsável por eventuais danos, avarias ou perdas causados aos produtos durante o transporte e o descarregamento, devendo providenciar sua substituição, sem ônus para a Administração, quando constatados danos decorrentes dessas etapas;

i) Os bens serão recebidos provisoriamente pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, mediante conferência da quantidade, integridade e conformidade dos produtos com as especificações constantes no edital e neste Termo de Referência, acompanhados da respectiva nota fiscal;

j) Após a verificação da conformidade dos produtos e não havendo pendências, será realizado o recebimento definitivo, nos termos estabelecidos no edital e na legislação aplicável;

k) Todo item entregue em desacordo com as especificações estabelecidas no edital, neste Termo de Referência ou na proposta da contratada deverá ser substituído, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados da notificação da contratada;

l) Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração realizará o acompanhamento das entregas e da qualidade dos itens fornecidos, visando assegurar o fiel cumprimento das condições pactuadas.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As estimativas estão de acordo com o histórico de consumo, conforme pedido de compra em anexo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada por meio do Banco de Preços, verificou-se a existência de fornecedores aptos ao fornecimento dos materiais, equipamentos, utensílios e mobiliários objeto da contratação. Considerando as características e a disponibilidade dos itens no mercado, mostra-se tecnicamente e



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

economicamente viável a aquisição por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, mediante Sistema de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 161.395,89

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de materiais, utensílios, equipamentos e mobiliários destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades assistenciais, operacionais e de apoio realizadas nos serviços de saúde do Município.

Considerando a diversidade dos itens e a necessidade de aquisição conforme a demanda dos serviços, o Município optará pelo Sistema de Registro de Preços, possibilitando a realização das aquisições de forma parcelada durante a vigência da Ata, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por item, considerando a natureza e as características distintas dos bens a serem adquiridos. O parcelamento por item possibilita a participação de maior número de fornecedores, amplia a competitividade e permite à Administração obter melhores condições de contratação, sem prejuízo da funcionalidade dos objetos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Pretende-se assegurar a disponibilidade de materiais, utensílios, equipamentos e mobiliários necessários ao adequado funcionamento dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a continuidade e a melhoria das atividades assistenciais, operacionais e de apoio prestadas à população.

A contratação possibilitará melhores condições para a realização das atividades de avaliação, atendimento, organização, segurança e suporte desenvolvidas nas unidades de saúde, promovendo maior eficiência e qualidade na prestação dos serviços.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá aquisições de forma planejada e conforme a necessidade dos serviços, evitando estoques desnecessários, reduzindo desperdícios e proporcionando melhor aproveitamento dos recursos públicos.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Por se tratar de aquisição de bens com características técnicas previamente definidas, o Município dispõe de estrutura adequada para a execução do objeto, não sendo necessárias providências adicionais de adequação.

Caberá à Secretaria Municipal de Saúde designar servidor responsável pelo recebimento, conferência e fiscalização dos itens entregues, verificando sua quantidade, integridade e conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Quando aplicável, os equipamentos permanentes adquiridos deverão ser encaminhados para os procedimentos de registro e controle patrimonial do Município.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não será necessário realizar contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto deste estudo.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da utilização e do descarte dos produtos serão minimizados mediante o correto gerenciamento dos resíduos, observando-se a legislação ambiental e sanitária aplicável e, quando cabível, as normas relativas aos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), à logística reversa e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa, nas especificações técnicas e nas condições apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando a existência de fornecedores e preços compatíveis com os praticados no mercado.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Todos os itens foram preenchidos.

Bento Gonçalves, 12 de agosto de 2026.

- assinado eletronicamente -
Gilmar Lazarini Júnior
Estagiário



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

- assinado eletronicamente -

Daiane Piuco
Secretário Municipal



Assinado com senha por GILMAR LAZARINI JÚNIOR e DAIANE PIUCO.
Documento Nº: 213485-8285 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=213485-8285>

